



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



RESOLUÇÃO Nº 098-CONSELHO SUPERIOR, de 31 de agosto de 2012.

**APROVA O PLANO DO CURSO OPERADOR
DE COMPUTADOR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 30/2012 do conselheiro relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 03 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada “Operador de Computador”, com carga horária total de 160 horas, distribuída da seguinte forma:

Componentes Curriculares

- Conceitos básicos da informática – 10h
- Sistema operacional e utilitários (windows e linux) – 30h
- Aplicativos de escritório: Editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentação – 100h
- Internet – 20h

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,
em Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2012.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Pró-reitora de Desenv. Institucional no Exercício da Presidência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PLANO DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR

Boa Vista/Agosto
2012



I. Dados da Instituição

Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Operador de Computador
Resolução de aprovação	
Características do Curso	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação
Carga Horária Total	160
Número de Vagas por Turma	30
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental Completo

III. Comissão responsável pela elaboração

- Andréia Pereira da Silva
- Enilza Silva da Costa
- Heitor Hermes de Carvalho Rodrigues
- Heloane do Socorro Sousa da Silva
- Ivânia Nascimento Ferreira Carvalho
- Maria Angélica Gonçalves da Silva Silveira
- Maria Eliana Lima dos Santos
- Rosimeri Rodrigues Barroso



SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. REQUISITO DE ACESSO.....	5
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....	5
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	5
5.1. MATRIZ CURRICULAR.....	5
5.2. EMENTAS.....	6
5.3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS.....	6
6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	7
7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	7
8. PESSOAL TÉCNICO E DOCENTE.....	7
9. CERTIFICADOS	7
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	8

1 JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, tem como finalidade ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

No âmbito do Programa são apresentados como objetivos:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Diante disso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR objetivando cumprir com seus objetivos e finalidades institucionais, bem como, contribuir com a formação e qualificação profissional dos cidadãos e desenvolvimento do país propõe a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador a ser desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução CNE nº 72 de 20 de novembro de 2011 e Resolução CD/FNDE 04, de 16 de março de 2012).

Este curso visa atender à demanda de qualificação e formação básica dos cidadãos, alavancando o comércio e gerando mão-de-obra qualificada, novas frentes de trabalho, novos empregos, melhoria na qualidade dos serviços prestados, sistematização na resolução dos problemas locais, com a possibilidade de manter as pessoas em suas cidades, diminuindo a migração para outros lugares com melhor infraestrutura, gerando possibilidades para o emprego e a empregabilidade.

2 OBJETIVO

Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre os princípios e as técnicas necessárias para o exercício das atividades do operador de computador no mundo do



trabalho.



3 REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Atender ao disposto pelo Art. 2º, da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011.

4 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final do curso o aluno estará apto a utilizar aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos. Pesquisar e navegar na internet. Usar correio eletrônico. Instalar e configurar sistema operacional, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar a saída e entrada de dados em sistemas de informação, selecionar programas de aplicação a partir da avaliação do usuário, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Operador de Computador tem o currículo organizado por Componentes Curriculares que correspondem a 160h de atividades de qualificação profissional.

5.1 MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso Operador de Computador.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Conceitos Básicos da Informática;	10
Sistema Operacional e Utilitários (Windows e Linux);	30
Aplicativos de Escritório: Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação.	100
Internet.	20
TOTAL	160

5.2 EMENTAS:

Componente Curricular: Conceitos Básicos da Informática;	Carga Horária: 10
Bases Tecnológicas: Histórico da Informática. Histórico dos computadores. Geração dos computadores. A informação e sua representação. Conceitos básicos de Hardware, Unidades básicas e periféricos do computador, Memórias. Componentes básicos de um processador, Sistema de entrada e saída, Tendências em Hardware. Conceitos básicos de Software, Classificação, Linguagens de programação: características e classificação, , Sistemas operacionais (Windows, Linux, etc), Tradutores, Aplicativos, Tendências em Software. Conceitos Básicos de Redes de Computadores, Redes Locais, Internet, Intranet e Extranet, Arquitetura Cliente-Servidor, Topologias, Segurança.	

Componente Curricular: Sistemas operacionais e utilitários	Carga Horária: 30
Bases Tecnológicas: Sistemas operacionais (Windows XP, Linux)	

Componente Curricular: Aplicativos de Escritório: Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação.	Carga Horária: 100
Bases Tecnológicas: Pacotes de aplicativos de escritório. Editores de texto, Planilhas eletrônicas, software de apresentação.	

Componente Curricular: Internet.	Carga Horária: 20
Bases Tecnológicas: Conhecendo a Internet - Alguns conceitos básicos - Endereços (URL) – O que é WWW - Páginas Web – Introdução - O ecrã do Internet Explorer e Mozilla – Como se conectar a Internet - A Barra de Ferramentas – um auxílio à navegação - Como navegar - Guardar informação – Download - Copiar texto de uma página Web - Copiar Imagens - Copiar Endereços - Gravar uma imagem – Imprimir – O que é Web Mail - Criar uma lista de endereços favoritos – Compactação de Arquivos - Pesquisar na Internet - Exemplo de um Motor de Busca – Google – Segurança na Internet	

5.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas presenciais teóricas e práticas, atividades dinâmicas e motivacionais (aulas expositivas, sócio-individualizada, demonstrativas, dialogadas,) visando a participação e empenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.



6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

6.2 Será considerado apto aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares.

A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se esta de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

7 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

7.1 Espaços Didáticos Específicos

- Laboratório de informática;
- Sala de aula climatizada.

7.2 Espaços de Uso Comum

- Biblioteca;
- Auditório;
- Salas de teleconferência.

7.3 Equipamentos Multimídia

- Data Show;
- Televisão LCD;
- Vídeo/DVD.

8 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Os docentes e técnicos que atuarão no curso serão selecionados por meio de Edital específico conforme as orientações estabelecidas pela lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9 CERTIFICADOS

O aluno receberá o certificado com a titulação de: "Operador de Computador", desde que considerado "apto", conforme descrito no Item 6, sub item 6.2.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. MEC/SETEC - Guia PRONATEC de Cursos FIC, 2011;
2. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
3. Resolução CD/FNDE nº 72, de 20 de dezembro de 2011;
4. Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

